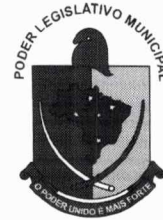




CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone: (35) 3607-0480 Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



RESOLUÇÃO Nº 06/2026

**DISCIPLINA A DATA DE PAGAMENTO DOS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E A
REMUNERAÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL.**

A Presidente da Câmara Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89 do Regimento Interno, promulga:

Art.1º - Esta Resolução disciplina a data de pagamento dos subsídios dos Vereadores e remuneração salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Coqueiral/MG.

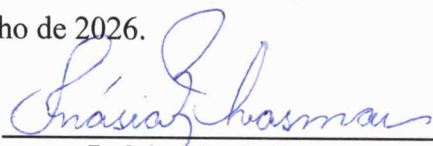
Art. 2º- O pagamento da folha mensal dos Vereadores e dos Servidores da Câmara Municipal será realizado no último dia útil do mês de referência.

Art. 3º- Quando a data prevista no artigo anterior coincidir com sábados, domingos ou feriados, o pagamento será antecipado para o dia útil imediatamente anterior.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 07/2022.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2026.



Inásia Maria Lasmar
Presidente



Aid Ávila Lasmar
Secretário